



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATO nº CAO/45/2021

Termo de Contrato celebrado entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa D & LB Comércio de Combustíveis Ltda, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500).

O **SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa D & LB Comércio de Combustíveis Ltda, com sede no Acesso Cidade Alta, nº 5403, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.215.366/0001-10, doravante neste ato denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o nº 919.125.639-91 e a segunda por seu Sócio Administrador, Sr. Laercio Bordignon, inscrito no CPF sob nº 693.417.379-15, fazem entre si o presente contrato de **fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500)** decorrente do Processo n.º CAO/0321/2021 e Pregão Presencial n.º CAO/27/2021, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06, de 06 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500), para abastecimento das viaturas do SIMAE durante o exercício de 2022.

Quantidade Estimada	Unid.	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
15.000	Litros	Gasolina Comum	R\$ 5,80	R\$ 87.000,00
8.000	Litros	Óleo Diesel S-10	R\$ 4,77	R\$ 38.160,00
2.000	Litros	Óleo Diesel S-500 (Comum)	R\$ 4,83	R\$ 9.660,00

CLÁUSULA II - DO PRAZO

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03/01/2022 e término em 31/12/2022.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CLÁUSULA III - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA fornecerá os combustíveis pelo prazo estabelecido na Cláusula II deste Contrato, de acordo com o objeto estabelecido na Cláusula I.

Sub-cláusula Primeira: O fornecimento dos combustíveis dar-se-á, somente, mediante a apresentação de Ordem de Abastecimento fornecida pelo SIMAE.

Sub-cláusula Segunda: O pagamento dos combustíveis à CONTRATADA ocorrerá quinzenalmente, mediante a apresentação das Notas Fiscais acompanhadas das respectivas Ordens de Abastecimento, apuradas no período (quinzena imediatamente anterior), sendo os preços apresentados fixos e irrevogáveis, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei n. 8.666/93.

Sub-cláusula Terceira: A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, se dará mediante entrega de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de compra, estas emitidas a menos de trinta dias da data de apresentação.

Obs. No caso de não haver aquisição de combustível pela Contratada em menos de trinta dias da data de apresentação das notas fiscais, o SIMAE solicita a entrega da nota fiscal mais recente de compra do combustível, juntamente com uma declaração do Contador, confirmando a não aquisição do combustível no período estabelecido.

Sub-cláusula Quarta: O valor do litro de combustível jamais será superior ao preço À VISTA praticado pelo próprio posto na bomba para o público em geral, sendo que se ocorrer esta hipótese o SIMAE poderá pedir desconto da diferença indevidamente cobrada e requerer a rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA IV – DO CÁLCULO PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Sub-cláusula Primeira: É de responsabilidade da Contratada a comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de alteração de valores.

Sub-cláusula Segunda: A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro entre as partes e a alteração dos valores dos combustíveis dar-se-á proporcionalmente à relação do preço pago pelo Contratado à distribuidora, da seguinte forma:

1º Passo: Calcula-se a proporção entre o valor unitário de compra (valores pagos a distribuidora) informado pela empresa ofertante na proposta e comprovado mediante apresentação de cópia(s) de Nota(s) Fiscal(is), na forma do item 5.3, do Edital e o valor unitário cotado para venda ao SIMAE;

Exemplo: A empresa tem um custo unitário de compra do combustível de R\$ 2,00 e propõe-se a fornecer para o SIMAE ao preço de R\$ 2,20. Neste caso, o preço de custo/compra corresponde a 90,90 % do preço cotado. Logo, a proporção é de 90,90 %.

2º Passo: Quando houver alteração nos preços pagos pela Contratada à distribuidora, deve-se apurar o índice da alteração.

Exemplo: A empresa adquiria o combustível junto à distribuidora ao custo de R\$ 2,00 e posteriormente a distribuidora venha a cobrar R\$ 2,10. Neste caso, o índice de alteração de valor seria de 5 % (cinco por cento).



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3º Passo: A alteração dos valores contratados com o SIMAE, dar-se-á mediante a aplicação do índice de proporção (obtido no 1º Passo) sobre o índice de alteração do preço de compra do Contratado (2º Passo).

Exemplo: Utilizando-se dos exemplos colocados nos passos anteriores, a alteração de valor do combustível seria de 90,90 % sobre 5 %, o que corresponderia a 4,54 %.

Sub-cláusula Terceira: Na hipótese de ocorrer redução nos preços dos combustíveis nas distribuidoras, será adotado o mesmo critério de cálculo para fixação do novo valor.

CLÁUSULA V - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do orçamento de 2022, com Dotações Orçamentárias consignadas da seguinte forma:

Função: 04 e 17;
Sub-Função: 122 e 512;
Programa: 0165;
Projetos Atividades: 2.145 e 2.146;
Modalidade de Aplicação: 3.3.90;
Fonte de Recursos Próprios

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

O SIMAE poderá rescindir o presente Contrato nas hipóteses legalmente previstas, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades estabelecidas no Edital de Licitação (item 15).

CLÁUSULA VII - DA SUBORDINAÇÃO

O presente contrato fica subordinado às condições estabelecidas no Edital do presente Pregão, na proposta da Contratada, às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06, de 06 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e a Legislação aplicável à execução dos Contratos, obrigando-se a Contratada, ainda, durante a execução contratual, a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Licitação, e em especial o disposto no Artigo 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

c) Havendo inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, 29 de dezembro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

Sidnei Penzo
Diretor do SIMAE

Pela CONTRATADA:

Laercio Bordignon
Sócio Administrador

Testemunhas:

Edilson dos Santos Vilarino
CPF Nº: 017.459.929-36

José Luiz Dalavechia
CPF nº 526.466.379-34